IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 193A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

EDITAL Nº 03/2022

CHAMAMENTO VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE O PREJETO SONHO DE NATAL DE 2022.

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Evandro Farias Mura, de acordo com as atribuições constante no artigo 95, § 4 º, da Lei Orgânica no Município de Santa Fé do Sul, faz saber que estará recebendo propostas de pessoas jurídicas, no período de **08 A 09 DE NOVEMBRO DE 2022, no horário de expediente,** para EXPLORAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE O PROJETO SONHO DE NATAL 2022. A abertura dos envelopes recebidos será **impreterivelmente**, no dia **10 DE NOVEMBRO 2022 ÀS 09 HORAS,** na sala de Reuniões externa na Prefeitura Municipal Estância Turística de Santa Fé do Sul, Av. Conselheiro Antônio Prado, 1.616 - Centro - Santa Fé do Sul - SP.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica especializada, para autorização de uso de espaço público para fins de EXPLORAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE O PROJETO SONHO DE NATAL 2022, incluindo a organização e administração dos mesmos.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente edital, será **exclusivamente** na realização do PROJETO SONHO DE NATAL 2022, no período de 12 de novembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**,** de acordo com os termos deste Edital.

1.3. O espaço reservado para o objeto deste Edital será Av. Conselheiro Antônio Prado entre rua 14 e Av. Navarro de Andrade e Praça Salles Filho e será subdividido em espaço 1, 2 e 3 conforme Anexo VIII.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, pessoas jurídicas do ramo de atividade a ser explorada, que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Somente será outorgada **UMA AUTORIZAÇÃO** por espaço ofertado.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento, dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto a Seção de Licitações, Av. Conselheiro Antônio Prado, 1.616 - Centro, Sala 04, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

3.1.1. **A Abertura dos envelopes será às 09h do dia 10 de NOVEMBRO de 2022**, na sala de reuniões externa Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP, situada na Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro e será procedida pela Comissão nomeada pela portaria de nº 640/2022.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

EDITAL Nº .03/2022

CHAMAMENTO VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE O PREJETO SONHO DE NATAL DE 2022.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: nome da entidade (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

ESPAÇO _____ (Identifique qual espaço está se candidatando a concorrer)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

4.2. O ENVELOPE DEVERÁ CONTER:

4.2.1. Declarações conforme os anexos **V e VI** deste edital;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de pessoa jurídica;

4.2.3. Empresa enquadrada como Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2.009

4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (ISS) de seu domicílio;

4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ),** dentro de seuprazo de validade

5. DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços utilizados pelos autorizados serão aqueles especificados nos **Anexos I e VIII**

5.2. Haverá somente 1 (um) autorizado por espaço informado neste edital.

6 DO JULGAMENTO

6.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão nomeada pela portaria de nº 640/2022.

6.2. Cabe à Comissão nomeada pela portaria de nº 640/2022 o julgamento e definição dos contemplados deste processo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

6.3. Será considerada autorizada a empresa habilitada que apresentar a proposta **de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme estabelecido no **Anexo I.**

6.4. Caso haja mais de um interessado no objeto, será realizada a abertura do envelope de desempate, conforme Anexo VII.

6.5. Prevalecendo empate após a abertura dos envelopes de proposta de desempate será realizado sorteio público para definir o autorizado vencedor, cujo ato público ocorrerá imediatamente após a abertura dos envelopes de habilitação e o julgamento da regularidade das empresas inscritas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A participação dos interessados nos objetos deste termo implica no pagamento do valor informado na proposta apresentada.

7.2. O valor contido no **Anexo I R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** trata-se de **valor fixo aceitável** para a proposta.

7.3. A empresa vencedora deverá retirar guia identificada junto ao Setor de Tributos com valor da proposta vencedora que deverá ser pago.

7.4. O pagamento do valor pelo vencedor deste certame (proposta apresentada inicialmente e, caso haja empate, proposta de desempate) se dará em parcela única, na forma de **Guia identificada** e deverá ser efetuado em no **máximo 24** (vinte e quatro) horas após a homologação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Contra a habilitação e julgamento da proposta vencedora, caberá recurso aos proponentes que estiverem presentes na sessão que será realizada no dia 10 de novembro as 9h.

8.2 O proponente deve reduzir a termo suas razões recursais, que serão consignadas em ata e julgada pela comissão na mesma sessão.

8.3 As contrarrazões dos proponentes serão reduzidas a termo estabelecido o rito descrito no item anterior.

8.4 O julgamento dos recursos e a homologação do resultado serão realizados pelo Secretária de Administração e Planejamento e publicados no Diário Oficial do Município.

9. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Os proponentes classificados somente poderão utilizar do espaço público com brinquedos, não sendo permitido a instalação de brinquedos na modalidade de infláveis.

9.2. Os brinquedos deverão ser gerenciados pela credenciada/autorizada, não podendo terceirizar esta área ou serviço.

9.3. O não cumprimento do disposto neste termo acarretará na perda do direito de uso de espaço público durante o evento Sonho de Natal 2022.

9.4. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.

9.5. O participante que participar do certame e não efetuar o pagamento, conforme disposto no item 7, ficará suspenso temporariamente de participar e impedido de contratar com os órgãos da Administração Municipal, pelo período de até 2 (dois) anos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O autorizado ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

10.2. Os proponentes classificados somente poderão fazer uso do espaço com os produtos mencionados no regramento **Anexo II**.

10.3. A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no mesmo.

10.5. O regramento para cada ponto de autorização encontra-se disposto no **Anexo II** deste edital.

10 DA PUBLICIDADE

10.1. A divulgação do Edital e o resultado do presente certame, as decisões, notificações, convocações e demais atos referentes a este Edital, serão comunicados aos interessados mediante publicação na imprensa oficial do Município (Diário Eletrônico Municipal) e no sítio eletrônico desta municipalidade https://www.santafedosul. sp.gov.br/.

10.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Santa Fé do Sul - SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP

04 de novembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO I EDITAL Nº 03/2022

PLANILHA DE PONTO COMERCIAL

ITEM		QUANTIDADE MÁXIMA DE AUTORIZAÇÃO	VALOR FIXO PELO PACOTE DE ÁREA
1	Espaço Externo 50mx10m	1	R$ 5.000,00
2	Espaço Externo 50mx10m	1	R$ 5.000,00
3	Espaço Interno 5mx5m	1	R$5.000,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO II EDITAL Nº 03/2022

REGRAMENTO DOS PONTOS DE AUTORIZAÇÃO

COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DO SONHO DE NATAL DE 2022

1. Os brinquedos deverão estar em funcionamento de acordo com o horário dos eventos do Sonho de Natal 2022.
2. Será única e exclusiva do gestor dos brinquedos a responsabilidade sobre todo o funcionamento e segurança dos mesmos.
3. Fornecimento de Serviço de Limpeza do lixo produzido no interior do espaço autorizado.
4. Indicação de um profissional coordenador dos brinquedos.
5. Não poderá comercializar dentro do espaço autorizado outros serviços ou produtos.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

ANEXO III EDITAL Nº 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

A empresa_____, inscrita no CNPJ N°_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____Portador do RG n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresas / ou / empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos.

Santa Fé do Sul, SP,_____ de_____de 2022.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CONTADOR/TECNICO CONTABIL) COM IDENTIFICAÇÃO DO Nª CRC

CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE ME E EPP

ANEXO IV EDITAL Nº 03/2022

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECLARAÇÃO

A EMPRESA_____inscrita no CNPJ n° _____por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a). _____ portador (a) da carteira de identidade n°_____e do CPF n° _____DECLARA sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, atendendo a norma constitucional do Art. 7º, inciso XXXIII, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santa Fé do Sul, SP,____ de_____de 2022.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

ANEXO V EDITAL Nº 03/2022

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECLARAÇÃO

A empresa_____inscrita no CNPJ _____sediada em , _____DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Fé do Sul, SP,_____de_____de 2022.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

ANEXO VI EDITAL Nº 03

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Eu,_____
___portador do RG de nº,_____ inscrito no CPF sob o nº_____ neste ato representando a empresa inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede a rua_____, declaro, sob as penasda Lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do Edital de **CHAMAMENTO VISANDO A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BRINQUEDOS DURANTE O PREJETO SONHO DE NANTAL DE 2022.**

Santa Fé do Sul, SP ____de_____ 2022.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

ANEXO VII EDITAL Nº 03/2022

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECLARAÇÃO DE DESEMPATE

Eu,_____ neste ato representando a empresa _____, venho **declarar**, sob as penas da Lei e do especificado no Edital nº3, que **caso haja mais de um interessado** no item em que me inscrevo, **adicionarei como critério de desempate** o valor de R$_____(_____) ao valor constante na proposta inicial.

OBS: O valor critério de desempate deverá ser **obrigatoriamente** em dinheiro, **não será** aceito serviços ou produtos.

Santa Fé do Sul - SP, _____ de_____2022.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO PARTICIPANTE

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Anexo VIII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Endereço, Praça Salles Filho, Av. Conselheiro Antônio Prado, Centro Santa Fé do Sul- SP

Total de área pública autorizada para uso:

Espaço 1 – 500m²

Espaço 2 – 500m²

Espaço 3 – 25m²

